

# O TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO:

Apontamentos sobre a experiência em Sergipe

## **Autores**

Levy Santos Nascimento  
Maria Cecília Tavares Leite  
Maxsuelly Santos  
Tairone Santos Marinho de Oliveira  
Thais Larissa Alves Dos Santos



Observatório  
Permanente dos  
Preconceitos em  
Escolas de  
Sergipe

SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO  
E DA CULTURA



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

### **Autores**

Levy Santos Nascimento (UFS)

Maria Cecília Tavares Leite (UFS)

Maxsuelly Santos (UFS)

Tairone Santos Marinho de Oliveira (UFS)

Thais Larissa Alves Dos Santos (UFS)

### **Apoio**

Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEED)

Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE)

### **Fotografia de Capa**

Rovena Rosa/Agência Brasil

Fábio Cruz Mitidieri  
**GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**

José Macedo Sobral  
**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE  
/ SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Francisco Marcel Freire Resende  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

José Edson Costa dos Santos  
**SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Eliane Passos Santana  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL-DASE**

Adriane Álvaro Damascena  
**CHEFE DO SERVIÇO DE PROJETOS ESCOLARES PARA OS DIREITOS HUMANOS**

Pedro de Santana Santos  
**COORDENADOR DO PROGRAMA ACOLHER**

#### **DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

DRE 1 – Franz Russeberg da Silva Santos  
DRE 2 – Daniela Santos da Silva  
DRE 3 – Gadston dos Santos  
DRE 4 – Handresha da Rocha Santos  
DRE 5 – Elaine Silva Tomé  
DRE 6 – Max Cardoso Silva  
DRE 7 – Maria das Graças Albuquerque Melo  
DRE 8 – Marleide Cruz de Araújo  
DRE 9 – Antônio José de Santana  
DEA – Gilvânia Guimarães dos Santos

#### **EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA ACOLHER**

Ana Mércia Dantas da Silva Santana  
Andressa Lílian Rodrigues de Oliveira  
Elaine Araújo Canuto  
Karinne Nascimento Silva  
Lorena Maria Borges Silva  
Marcus Vinícius Oliveira Santos  
Nayane de Jesus Oliveira Silva Santos

# Apresentação

A cooperação entre a Universidade Federal de Sergipe e a Secretaria de Estado da Educação (SEED) é de fundamental importância para subsidiar e compreender as políticas públicas, a partir de dados oriundos das pesquisas acadêmicas. O material pedagógico apresentado a seguir versa sobre o trabalho do Assistente Social na educação e sua intervenção nas diversas refrações da “questão social”, produto de uma pesquisa fruto do Observatório das Violências e Conflitos Sociais na Rede Estadual de Ensino de Sergipe: Ações de Prevenção e Controle (UFS), a partir do diagnóstico da incidência dessas violências e violações em uma amostra representativa dos estudantes em 10 (dez) escolas circunscritas nas Diretorias Regionais de Educação do Estado de Sergipe.

O documento apresentado servirá de embasamento técnico para a implementação dos núcleos do Observatório das Violências nas 10 (dez) unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Sergipe, orientando os profissionais que acompanharão os estudantes nas ações de prevenção e enfrentamento a essas modalidades de violência.

A brochura produzida pela equipe de Serviço Social, aponta algumas diretrizes do trabalho do(a) assistente social na Educação bem como descreve algumas orientações metodológicas fundamentais para a atuação profissional. Destaca-se a relevância do papel desses profissionais na identificação e intervenção nas diversas refrações da “questão social”, sejam elas econômicas ou culturais, que reverberam na permanência na escola e no sucesso escolar.

Cabe destacar que a SEED, por meio da Portaria nº 3625/2020, implementou a política de Promoção de Paz nas Unidades Escolares, considerando o crescente e notório aumento dos índices de violência no ambiente escolar, a necessidade da promoção de um espaço de acolhimento e cuidados, da difusão de práticas que estimulem a sensação de pertença dos estudantes, e do estímulo contínuo ao desenvolvimento integral de suas potencialidades.

Dentre as diretrizes da mencionada Portaria destaca-se a importância do estabelecimento de parcerias entre a escola e as Instituições de Ensino Superior (IES), para ações de colaboração na formulação de estratégias que visam a implementação da política da paz, observadas as diretrizes da SEED. Assim, compreende-se que as estratégias de intervenção desenvolvidas pela equipe do Observatório deverão contribuir para a melhoria do clima escolar, na perspectiva da promoção da cultura de paz e não violência.

Ademais, o convênio celebrado entre os Departamentos de Psicologia e Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e a SEED buscará expandir o escopo das ações de formação continuada da equipe técnica que compõe o Programa de Acolhimento Psicossocial nas Escolas Estaduais de Sergipe (Programa Acolher) e demais profissionais da escola pública, bem como atingir um maior número de unidades escolares, além daquelas que foram inicialmente designadas como escolas-piloto para a implementação dos núcleos do Observatório das Violências e Conflitos Sociais.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

O Trabalho da/o assistente social na educação  
[livro eletrônico] : apontamentos sobre a  
experiência em Sergipe / Levy Santos  
Nascimento...[et al.]. -- São Cristóvão, SE :  
Ed. dos Autores, 2025.  
PDF

Outros autores: Maria Cecília Tavares Leite,  
Maxsuelly Santos, Tairone Santos Marinho de Oliveira,  
Thais Larissa Alves dos Santos.

ISBN 978-65-01-53146-5

1. Ambiente escolar 2. Assistência social  
3. Educação básica 4. Serviço social escolar  
I. Nascimento, Levy Santos. II. Leite, Maria  
Cecília Tavares. III. Santos, Maxsuelly.  
IV. Oliveira, Tairone Santos Marinho de. V. Santos,  
Thais Larissa Alves dos.

25-279518

CDD-361.3

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Escolas : Serviço social : Bem-estar social 361.3

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

# Sumário

Notas Introdutórias .....	7
<b>1</b> Direito à Educação: Escola Para Além dos Muros .....	11
<b>2</b> Diretrizes Educacionais e a Inserção do Serviço Social na Educação Básica .....	15
<b>3</b> Serviço Social e Educação Básica: Um Encontro Necessário .....	19
<b>4</b> Conclusões .....	31
<b>5</b> Referências .....	33

# Notas Introdutórias

O Serviço Social surgiu no Brasil no final do século XIX e início do século XX, em resposta às diversas expressões da “questão social” geradas pela industrialização e urbanização nascentes. Sua trajetória histórica é marcada pelas diversas transformações sociais, políticas e econômicas ocorridas no nosso país ao longo do tempo e está diretamente relacionada ao desenvolvimento das políticas sociais (Iamamoto e Carvalho, 2014).

Atualmente, a profissão de assistente social é regulamentada pela Lei N°. 8.662, de 07 de junho de 1993, pautada no Código de Ética Profissional das/os Assistentes Sociais do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), o qual estabelece as diretrizes para o exercício da profissão no país e define como atribuições das/os assistentes sociais “elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares” (Brasil, 2012, p. 44).

Como profissional generalista, a/o assistente social não é especializada/o em um único campo de trabalho, mas é preparada/o para intervir em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, habitação, direitos humanos, entre outras. Isso permite que ela/e trabalhe de forma interdisciplinar, articulando diferentes políticas públicas e serviços para viabilizar o acesso aos direitos sociais. A abordagem generalista deve ser sedimentada em uma visão crítica da totalidade social, possibilitando que a/o assistente social analise as múltiplas expressões da “questão social” e, com competência crítica e propositiva, desenvolva as estratégias de intervenção necessárias.

Apesar da aproximação do Serviço Social com o campo da educação remontar aos primórdios da profissão (CFESS, 2014), a educação básica apenas recentemente tem se configurado enquanto campo de trabalho das/os assistentes sociais, especificamente a partir de 2019, com a promulgação da Lei nº 13.935/2019, a qual determina que o Poder Público assegure o atendimento psicológico e socioassistencial aos/às estudantes da rede pública da educação básica e a inclusão de psicólogas/os e assistentes sociais na educação, contado um ano a partir da data de sua publicação.

Neste contexto, o pressuposto do debate é que a presença da/o assistente social na educação surge a partir da necessidade de enfrentar as desigualdades sociais que impactam diretamente o desempenho escolar das/os estudantes, especialmente aquelas/es que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, haja vista que questões como pobreza, violência, racismo, problemas familiares e barreiras que impedem o exercício da cidadania, muitas vezes interferem no acesso, na permanência e na trajetória das/os estudantes na escola.

Considerando que a educação [...] integra, junto com outras dimensões da vida social, o conjunto de práticas sociais necessárias à continuidade de um modo de ser, às formas de sociabilidade que particularizam uma determinada sociedade (CFESS, 2014, p. 16), esse campo socioinstitucional é compreendido como um espaço estratégico para o desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a promoção da equidade e da justiça social. Por sua vez, a escola, sendo uma das instituições mais importantes na vida das crianças e adolescentes, é um local privilegiado para intervenções sociais que busquem garantir direitos e melhorar a qualidade de vida das/os estudantes e o sucesso da vida escolar.

Em Sergipe, a inserção de psicólogas/os e assistentes sociais na rede básica de ensino se materializa por meio da Lei Estadual nº 9.191/2023, que institui o Programa Acolher<sup>[6]</sup>, voltado para o acolhimento psicossocial nas escolas da rede pública estadual. O programa tem como objetivos promover ações voltadas às demandas psicossociais presentes no cotidiano escolar, contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social das/os estudantes, fomentar, junto à escola, a construção de valores e soluções que colaborem positivamente com o bem-estar, o rendimento escolar e a integração social dos educandos, além de desenvolver iniciativas que melhorem as condições de trabalho das/os profissionais da educação (Sergipe, 2023).

---

<sup>[6]</sup> Instituído via processo seletivo simplificado (PSS), com o quadro de 60 psicólogas/os e 35 assistentes sociais, correspondendo ao total de 95 profissionais distribuídas/os nas dez diretorias regionais de educação (DRE) para prestar atendimento a 319 escolas da rede pública estadual. Ao considerarmos o número de matriculadas/os na rede estadual de ensino – 161.471 estudantes, segundo dados da SEDUC referentes ao ano de 2024 – e o quantitativo de assistentes sociais contratadas/os, evidencia-se, em tese, a distribuição de 01 assistente social para atender, aproximadamente, 4.614 estudantes.

Para viabilizar parte desses objetivos foi construída a parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura de Sergipe (SEDUC) e Universidade Federal de Sergipe (UFS)<sup>[7]</sup>, por meio dos departamentos de Psicologia e Serviço Social, para realizar a formação continuada das/os psicólogas/os e assistentes sociais do Programa Acolher e, entre outros objetivos, implantar o Observatório das Violências e Conflitos Sociais, na perspectiva de realizar um diagnóstico junto às/aos estudantes sobre as violências praticadas ou percebidas nas escolas.

Assim, durante o ano de 2024, foram realizados nove encontros formativos com as/os assistentes sociais e psicólogas/os, cujos debates giraram em torno de temas relacionados às violências percebidas e praticadas nas escolas (tais como bullying e cyberbullying, sexismo, intolerância religiosa, classismo, racismo, LGBTQIAPN+fobia e capacitismo). Esses encontros constituíram momentos de construção coletiva de estratégias de intervenção profissional frente às refrações da “questão social” que impactam o processo educativo, à elaboração de diagnósticos dos territórios de cada Diretoria Regional de Educação (DRE) e à formulação do Plano de Intervenção Profissional sobre as expressões de cada violência identificada nas escolas, bem como às possíveis respostas de enfrentamento dos conflitos identificados.

Além dos encontros formativos, foi realizada a pesquisa “Violências e conflitos sociais na rede estadual de ensino de Sergipe”, cujo objetivo foi criar um observatório para pesquisa, monitoramento e desenvolvimento de ações sistemáticas à violência e aos conflitos nas escolas, envolvendo pais, professoras/es e estudantes da rede estadual de ensino. Para a sua realização, foi aplicado um questionário impresso com perguntas sobre a atmosfera escolar, a percepção de violências nas escolas e nas redes sociais, a saúde mental e dados sociodemográficos, em dez escolas da rede pública estadual - uma em cada DRE.

Este documento sintetiza os debates ocorridos nesse caminho e propõe contribuir com o trabalho das/os assistentes sociais na educação básica de Sergipe, de acordo com os princípios explicitados no projeto ético-político da profissão, auxiliando em intervenções para mitigar as desigualdades sociais que atravessam o processo educativo, construir ações multidisciplinares e de articulação com as políticas sociais, além de contribuir com a promoção de uma educação pública, gratuita, inclusiva, equitativa e comprometida com o desenvolvimento integral das/os estudantes. O pressuposto é que a atuação da/o assistente social na educação não só reforça o direito a esta política, mas também fortalece a garantia de direitos sociais mais amplos, essenciais para a cidadania plena.

---

[7] A parceria foi instituída pelo Termo de Convênio nº 03/2023, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE).

Para dar conta das reflexões propostas, o texto está delineado, além dos elementos pré e pós-textuais, em 3 seções, com temas assim estruturados: 1- Direito à Educação: a escola para além dos seus muros; 2- Legislação e Diretrizes Educacionais e a Inserção do Serviço Social na Educação Básica; e 3- Serviço Social e Educação Básica: Um Encontro Necessário.

# 1. DIREITO À EDUCAÇÃO: A ESCOLA PARA ALÉM DOS SEUS MUROS

É de conhecimento geral que o direito à educação está assegurado pela Constituição Federal de 1988, com conquistas importantes no Estatuto da Criança e do Adolescente (8.069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96). Esse reconhecimento tem como objetivo preparar o indivíduo para exercer sua cidadania e para o mercado de trabalho, preconizando que todas/os tenham acesso a uma educação pública e gratuita, independentemente de sua origem social (CFESS, 2001).

Entretanto, a qualidade e a equidade no acesso à educação permanecem sendo desafios significativos que impactam a sociedade brasileira, tendo em vista que a educação é um dos principais direitos sociais que mais sofre com os efeitos do desmonte das políticas sociais. Vale dizer que a educação é um processo histórico, que sofre modificações no percurso espaço-tempo e deve ser entendida como espaço múltiplo, com diferentes atores e dinâmicas formativas, efetivada por meio de processos sistemáticos e assistemáticos. Nessa direção, ela é entendida como elemento constitutivo e constituinte das relações sociais mais amplas, contribuindo, contraditoriamente, para a transformação e a manutenção dessas relações (Dourado e Oliveira, 2009). Este cenário é resultado de um modelo educacional desigual, consequência da formação sócio-histórica brasileira que influenciou a estrutura educacional ao longo do tempo, afetada por disputas políticas e desigualdades sociais (Neto e Isobe, 2021).

Pontuando inicialmente sobre a concepção da educação como uma ferramenta de mobilidade social, ainda que seja controversa, precisa-se admitir que ela se configura como um meio capaz de reduzir as desigualdades sociais e promover o desenvolvimento individual e coletivo (Nunes, Schwartzman e Wrobel, 1977). Sob essa perspectiva, a educação deve ser vista não apenas como um processo de transmissão de conhecimentos, mas encarada como um investimento que amplia as possibilidades do sujeito e de sua comunidade, haja vista que proporciona melhoria na qualificação da/o trabalhador/a e, conseqüentemente, na sua renda (Schultz, 1973). De acordo com Frigotto (1993), a educação se transforma em um elemento central para explicar o crescimento econômico e a redução da desigualdade nas inúmeras teorias sobre desenvolvimento ou subdesenvolvimento.

Nessa perspectiva, a educação pode empoderar socialmente, formando cidadãs/ãos mais críticas/os, conscientes e capazes de intervir nas estruturas sociais que perpetuam as desigualdades. Ao proporcionar conhecimento sobre os direitos e deveres, a educação

incentiva o exercício pleno da cidadania e a participação ativa na sociedade, favorecendo a inclusão ao viabilizar que as pessoas acessem os serviços públicos essenciais e participem mais ativamente das decisões que afetam suas vidas.

Sendo assim, para que a educação seja uma ferramenta de mobilidade social, é necessário que ela foque na superação das desigualdades e na criação de condições que garantam o pleno desenvolvimento de todas/os as/os estudantes, independentemente de sua origem socioeconômica. Os avanços nessa área podem ter um impacto transformador na sociedade, à medida que a educação não só melhora as condições de vida dos indivíduos, mas também contribui para a autonomia, a cidadania e a participação ativa na sociedade.

Além de pensar na concepção de educação, torna-se necessário e relevante pensar o conceito de espaço escolar como “território social”, o que implica enxergar a escola não apenas como um local físico destinado ao ensino, mas como um espaço de interações sociais, de construção de identidades, trocas culturais e negociações de poder, envolvendo uma gama muito grande de atores sociais que territorializam suas ações com o passar do tempo (Saquet e Silva, 2008).

Posto isso, é possível inferir que a escola, como um território social, é um espaço construído pelas relações entre todos os seus membros — estudantes, professoras/es, funcionárias/os, familiares e a comunidade em geral. Esses sujeitos trazem consigo seus contextos sociais, culturais, econômicos e políticos, que influenciam diretamente o ambiente escolar. Dessa forma, o espaço escolar se torna uma espécie de microcosmo da sociedade, onde múltiplos aspectos sociais são vivenciados e negociados diariamente, reproduzindo as relações sociais características da sociabilidade mais ampla, o que permite detectar configurações da “questão social” em seu território.

Na perspectiva apontada, é possível afirmar que, dentro da escola, as interações sociais podem refletir tanto colaborações, quanto tensões presentes na sociedade. Questões de classe social, etnia, gênero e cultura podem se manifestar em conflitos e gerar violência, mas também em oportunidades para o diálogo e a construção de um ambiente mais inclusivo. A função social, portanto, é marcada pelas contradições, pelos projetos e pelas lutas societárias e não se esgota nas instituições educacionais, embora tenha nelas um espaço privilegiado de objetivação (CFESS, 2014).

O espaço escolar é, ainda, um local onde os indivíduos constroem seu sentimento de pertencimento e identidade, seja como parte de um grupo ou como indivíduos, o que influencia profundamente o modo como se percebem e interagem com o mundo externo. As/os estudantes e demais sujeitos que convivem nesse ambiente, trazem consigo suas histórias, origens culturais e experiências, que se entrelaçam e moldam as interações dentro dela.

Nessa perspectiva, como afirmado, a escola não deve se restringir a ser um espaço de transmissão de conteúdos, mas de construção de identidades e subjetividades.

O conceito de território implica em compreender que este apresenta limites fixos, cuja extensão é variável historicamente e suas formas de ocupação são definidas pelo uso do poder e pelas relações entre classes sociais envolvidas (Fuini, 2015). No ambiente escolar, essas disputas podem se manifestar de diversas formas, desde como o currículo é estruturado, até às normas de comportamento e gestão do espaço físico da escola. A seleção de conteúdos, abordagens pedagógicas e a incorporação de temas relacionados à diversidade, inclusão e justiça social são áreas de disputa que refletem as diferentes perspectivas e valores presentes na sociedade.

Dito isso, é possível inferir que, enquanto território social, a escola não está isolada da comunidade em que está inserida. Ao contrário, ela é influenciada por esse contexto e também o influencia. O espaço escolar pode atuar como um centro de integração e mobilização social, promovendo a participação ativa da comunidade na educação e criando laços de solidariedade. Além disso, ela pode ser um espaço de discussão e ação em torno de questões locais, tais como: a) problemas sociais e urbanos - podendo se conectar diretamente com os desafios sociais da comunidade, como violência, pobreza, exclusão social e saúde e desempenhar um papel ativo na busca de soluções para esses problemas; e b) participação da comunidade: podendo se tornar um espaço de encontro e articulação entre diferentes sujeitos da comunidade, promovendo projetos sociais, culturais e educacionais que fortaleçam o laço entre escola e comunidade.

Na perspectiva apontada, a escola enfrenta diversos desafios, tais como as desigualdades sociais e educacionais, as quais podem ser reproduzidas ou questionadas dentro do território escolar, dependendo das práticas pedagógicas, da intervenção dos diversos profissionais que nela atuam e da gestão escolar. A gestão do espaço e do tempo dentro da escola também pode ser uma fonte de tensões, afetando o cotidiano educacional. Outro obstáculo é a desigualdade de acesso à educação de qualidade, considerando que crianças e adolescentes de famílias vulneráveis socioeconomicamente enfrentam maiores dificuldades, como escolas mal equipadas, falta de professoras/es qualificadas/os e ambientes educacionais pouco inclusivos. Soma-se a isso a desigualdade na distribuição de recursos, especialmente em áreas rurais ou periféricas. Por fim, a escola pode se tornar palco de conflitos sociais e culturais, considerando que, em alguns contextos, acaba se configurando como campo de disputa entre diferentes grupos sociais, culturais ou ideológicos, refletindo tensões presentes na sociedade mais ampla.

Um outro grande desafio é a evasão escolar, considerando que questões como a pobreza, o trabalho infantil e a violência doméstica ou comunitária muitas vezes levam à evasão escolar, afetando a capacidade da escola de cumprir seu papel social. Em 2023, 9,1 milhões de jovens entre 15 e 29 anos abandonaram a escola sem terminar o ensino básico, de acordo com o IBGE (2024), o que pode ser apontado como produto de uma estrutura societária intrinsecamente desigual, na qual crianças e adolescentes vulneráveis socioeconomicamente tem a sua permanência na instituição educacional totalmente comprometida.

Apesar dos desafios, o espaço escolar pode ser um território de resistência e transformação social. Através de práticas pedagógicas críticas, que questionam as desigualdades e promovem a equidade, a escola pode ser um agente indutor de mudança na sociedade. Ao possibilitar a formação de cidadãs/ãos conscientes, críticas/os e engajadas/os, ela se torna um território em que novas formas de viver em sociedade podem ser experimentadas e promovidas. A adoção de práticas pedagógicas que promovam a conscientização social e política, o respeito à diversidade e à inclusão, podem transformá-la em um espaço de emancipação social.

Por fim, é possível concluir que a escola desempenha um papel vital, funcionando como um espaço onde se articulam e se reproduzem tanto as desigualdades quanto às potencialidades transformadoras da sociedade. Ela é um ambiente onde as relações humanas são construídas, onde se constroem identidades e ocorre a socialização de valores e normas sociais. Ao mesmo tempo, tem a capacidade de induzir a mudança, preparando as/os estudantes para serem cidadãs/ãos críticas/os e conscientes, prontos para atuarem na transformação social. O sucesso dessa missão depende de políticas sociais que garantam o acesso e a permanência de todas/os as/os estudantes, bem como da atuação de educadoras/es e profissionais comprometidas/os com a construção de uma educação pública, inclusiva, equitativa e de qualidade.

## 2. DIRETRIZES EDUCACIONAIS E A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

É fato que a inclusão de assistentes sociais e outras categorias profissionais na educação básica foi processualmente determinada a partir de uma série de legislações e diretrizes que, ao longo das décadas, foram materializando a presença do Serviço Social no espaço escolar. Reafirmamos que o trabalho das/os assistentes sociais contribui para construir uma ação multiprofissional, em articulação com outras/os profissionais da escola, e para viabilizar o acesso e a permanência das/os estudantes, especialmente aquelas/es em situação de vulnerabilidade social. Compreendemos que a integração de diferentes áreas de conhecimento e atuação é fundamental para enfrentar as múltiplas questões que interferem no processo educativo, fortalecendo o desenvolvimento integral das/os estudantes.

Nessa direção, enfatizamos a seguir os principais aparatos legais que subsidiaram o debate acerca da importância da multidisciplinaridade na rede de educação básica, bem como sedimentaram o caminho para a inserção das/os profissionais de Serviço Social neste campo. Dispositivos legais que fortalecem o diálogo entre as diferentes áreas do conhecimento, fomentam uma abordagem multidisciplinar e interseccional na educação e convergem com o Projeto Ético-Político do Serviço Social.

## 2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente - 1990 (ECA - Lei nº 8.069/1990)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela lei nº 8.069/1990, é um marco jurídico no Brasil criado para proteger e garantir os direitos de crianças e adolescentes. Esses sujeitos de direitos devem ter assegurados o respeito, a dignidade, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, devendo-lhes ser garantida a proteção integral (Brasil, 1990).

Ainda, o ECA assegura de forma prioritária o acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais, destacando-se a proteção contra a exploração do trabalho infantil, contra qualquer forma de exploração sexual, tráfico de crianças e maus-tratos, e afirma que a responsabilidade por assegurar os direitos da criança e do adolescente deve ser compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado, constituindo-se a família como o primeiro ambiente de proteção. Dentre os direitos garantidos às crianças e adolescentes está o direito à educação pública e gratuita, com base no princípio da igualdade de oportunidades. Nesse sentido, o ECA reafirma que o poder público tem a obrigação de assegurar o acesso à educação de qualidade, e a evasão escolar deve ser combatida para que nenhuma criança ou adolescente fique fora da escola e tenha seus direitos violados (Brasil, 1990).

É possível concluir que o ECA inaugurou um novo paradigma para a proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil ao enfatizar sua condição como sujeitos de direitos e determinar que qualquer ação voltada a esse público deve priorizar seu melhor interesse. Apresentou, assim, um novo enfoque à proteção e aos direitos da infância e juventude, com diretrizes que promovem a atuação de assistentes sociais nas escolas e são referências para a intervenção nos espaços socioinstitucionais.

## 2.2 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, estabelecida em 2008, objetiva garantir uma educação de qualidade para todas/os, especialmente para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, tendo o intuito de substituir o modelo tradicional de educação especial, o qual desenvolvia uma educação centralizada e segregadora, com a existência de classes e/ou escolas exclusivas para estudantes com algum tipo de deficiência.

Preconiza uma mudança significativa rumo à inclusão, com a promoção de práticas que incentivam a integração de estudantes com deficiência em escolas regulares. A ideia é que todas/os as/os estudantes, independentemente de suas habilidades, tenham o direito de aprender juntas/os, em um ambiente inclusivo, que valoriza a diversidade e promove a igualdade de oportunidades. Essa abordagem busca não apenas beneficiar as/os estudantes com deficiência, mas também enriquecer o aprendizado de todas/os, promovendo empatia, compreensão e respeito mútuo (Brasil, 2008).

Essa política enfatiza a importância de uma equipe multidisciplinar nas escolas, tendo em vista que somente através da multidisciplinaridade é possível atingir as finalidades de um ensino inclusivo e equitativo. Portanto, o movimento em prol da inclusão social e educacional, ao ganhar força, demandou também a atuação de outros profissionais no suporte às/aos estudantes com deficiência e suas famílias, os quais podem desempenhar um papel fundamental na promoção dos direitos e na garantia de acesso à educação e a serviços sociais para grupos vulneráveis, à exemplo das pessoas com deficiência.

## 2.3 Plano Nacional de Educação (PNE)

O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014 (Brasil, 2014), é um documento que estabelece diretrizes, objetivos e estratégias para a educação no Brasil, preconiza o direito à educação de qualidade para todas/os as/os cidadãs/ãos, reconhece a importância de articular a educação com outras políticas públicas, como saúde, cultura e assistência social, para garantir o desenvolvimento integral das/os estudantes e promover um ambiente de ensino mais justo e eficaz para todas/os, o que demanda profissionais qualificadas/os que possam trabalhar as expressões da “questão social” que impactam o desempenho e a convivência das/os estudantes.

Com a implementação do PNE, advém a necessidade de formação continuada para professoras/es e outras/os profissionais da educação, abordando a importância dos aspectos sociais e emocionais no processo educativo, partindo do pressuposto que o desenvolvimento de habilidades socioemocionais é vital para a formação integral das/os estudantes.

Ainda, tem-se que intervenções podem ajudar na prevenção e na gestão de conflitos e comportamentos agressivos, o que pode contribuir para a diminuição da violência percebida e praticada nas escolas, considerando que o ambiente escolar é uma das primeiras instâncias onde questões de saúde mental podem ser identificadas e atendidas. Para garantir que as políticas educacionais promovam de fato a atenção às expressões da “questão social”, é essencial que haja uma articulação entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil, objetivando a formação e a valorização das/os profissionais que atuam nessa área. Isso abrange políticas sociais que incentivem a contratação e a formação dessas/es profissionais, além de promover a cultura da valorização do bem-estar emocional nas escolas.

# 3. SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO BÁSICA: UM ENCONTRO NECESSÁRIO

Temos afirmado que, para a construção de uma educação de qualidade e um ambiente escolar inclusivo, equitativo e acolhedor, torna-se necessário enfrentar as refrações da “questão social” que afetam o desempenho escolar, além da identificação e intervenção nas situações de vulnerabilidade, como violência, abuso e/ou negligência, para que ocorra a ampliação da proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes. Ainda, temos afirmado também que se torna necessária a formulação e implementação de políticas sociais que promovam a inclusão e a equidade na educação, além da existência de uma abordagem multidisciplinar e interseccional para o atendimento às diversas necessidades das/os estudantes de forma integrada e integral.

O percurso histórico do Serviço Social no Brasil demonstra que a aproximação das/os assistentes sociais com a educação ocorria por meio da profícua interface com outras políticas setoriais, as quais possibilitaram essa relação, haja vista que temas como trabalho infanto-juvenil, sexualidade, drogas, violência, cultura, lazer na adolescência, família e cidadania, já estavam na agenda dessas/es profissionais, que atuam com a rede de proteção social no território, incluídos os equipamentos da educação.

Pontuamos, a partir de então, sobre o trabalho da/o assistente social na educação básica como uma condicionante para enfrentar os desafios sociais que impactam a educação, como pressuposto relevante para que ocorra uma abordagem multidisciplinar e o atendimento às diversas necessidades das/os estudantes.

# 3.1 Competências e atribuições dos(as) assistentes sociais nas políticas sociais

Antes de pontuar sobre a especificidade do trabalho profissional da/o assistente social na educação básica, torna-se fundamental explicitar que o Serviço Social tem materializado um escopo de competências e atribuições privativas nos mais diversos espaços socioinstitucionais, expressos na Lei de Regulamentação Profissional da/o Assistente Social e no Código de Ética Profissional (CFESS, 2014).

Ressalte-se que o projeto ético-político da/o assistente social é um conjunto de princípios, valores e diretrizes que orientam o trabalho em diferentes contextos socioinstitucionais, visando a promoção da justiça social, a defesa dos direitos humanos e da cidadania e a construção de uma sociedade mais igualitária. Ele é baseado em uma sólida fundamentação ética que prioriza a dignidade humana, a justiça social e a equidade, e orienta que as/os assistentes sociais devem atuar com respeito aos direitos dos indivíduos e grupos, promovendo a autonomia e a participação social, realizando a identificação e enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e culturais. Também enfatiza a defesa dos direitos humanos como um princípio central da prática da/o assistente social. Relevante para esse estudo, destaca-se que o projeto ético-político valoriza o trabalho interdisciplinar, ao reconhecer que a complexidade da “questão social” exige a articulação entre diferentes áreas do conhecimento, princípio fundamental para o trabalho em equipe.

De acordo com o art. 4º da Lei de Regulamentação Profissional da/o Assistente Social, constituem competências dessa/e profissional:

- I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

VIII - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

IX - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

X - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (Brasil, 1993).

Isso posto, é necessário reafirmar que as competências do Serviço Social devem ser referenciadas em uma análise crítica da realidade e que a construção de estratégias de ação, individuais e/ou coletivas, devem ocorrer pautadas na dinâmica da vida social. Ressalta-se que as competências profissionais das/os assistentes sociais podem se constituir também em atividades de campo profissional<sup>[1]</sup>, desenvolvidas por uma equipe multiprofissional. No entanto, é importante ressaltar que as atividades de “campo profissional”, aquelas que são desenvolvidas em equipe, não devem diluir as especificidades do núcleo profissional. Registramos, assim, que conforme aponta o art. 5º da Lei de Regulamentação Profissional da/o Assistente Social, constituem-se como atribuições privativas dessas/es profissionais:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

---

<sup>1]</sup> Destaca-se que esse debate conceitual se situa no campo de conhecimento da saúde coletiva.

- VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
- VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
- XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
- XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional (Brasil, 1993).

Torna-se relevante enfatizar que as atribuições privativas da/o assistente social se configuram como competências de seu núcleo profissional, as quais só podem ser desenvolvidas por essa/e profissional e constituem a sua identidade. A compreensão e o cumprimento dessas atribuições são fundamentais para garantir a efetividade do trabalho da/o assistente social nos diferentes contextos e espaços socioinstitucionais.

Desse modo, uma vez explicitadas as competências e as atribuições privativas das/os assistentes nas políticas sociais e nos diversos espaços socioinstitucionais, pautaremos, a seguir, sobre alguns aspectos específicos do Serviço Social na educação básica.

## 3.2 Fundamentos do Serviço Social na educação básica

A partir do que foi destacado sobre as leis e diretrizes pontuadas no item "Legislação e Diretrizes para a inserção do Serviço Social na Educação Básica", é possível afirmar que a perspectiva da multidisciplinaridade está definitivamente caracterizada no ambiente escolar, apesar de inconclusa. Também, tem sido argumento comum afirmar que a presença de outros profissionais nas escolas, como assistentes sociais, enriquece o trabalho pedagógico e permite uma abordagem integrada e integral das diversas dimensões que impactam a aprendizagem.

Ao instituir a obrigatoriedade da atuação de psicólogas/os e assistentes sociais nas redes públicas da educação básica no Brasil, anunciou-se que o objetivo era atender às demandas da comunidade escolar, incluindo estudantes, responsáveis e professoras/es, reconhecendo-se a relevância da ação dessas/es profissionais para a formação integral das/os estudantes e a promoção de um ambiente educacional mais inclusivo. Assim, devem constituir como objetivos da ação profissional das/os assistentes sociais nesse espaço socioinstitucional, contribuir para que as/os estudantes tenham acesso à educação e permaneçam nela, especialmente aquelas/es que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A partir do debate sobre as atribuições privativas das/os assistentes sociais, é possível inferir que essas/es profissionais, uma vez inseridas/os na educação básica, devem atuar na identificação, avaliação e resolução de aspectos e dados sociais que impactam o desempenho escolar e o desenvolvimento das/os estudantes, como violências, exclusão social, problemas familiares e saúde mental. Assim, a partir dos debates produzidos nos encontros formativos, devem constituir diretrizes do trabalho do(a) assistente social na Educação:

- **Assumir uma abordagem Integral do(a) estudante:** ao considerar as múltiplas dimensões e contextos de vida que impactam no desempenho escolar, os fatores externos à escola, como as condições socioeconômicas, culturais, familiares e o acesso às políticas sociais.
- **Escuta Ativa e Acolhimento:** para a construção de processos dialógicos entre os que fazem a comunidade escolar e de espaços onde o respeito às diferenças constitui diretriz basilar. Implica em criar um ambiente seguro e receptivo, no qual as pessoas se sintam incluídas, aceitas e confortáveis para expressar suas ideias e escolhas. No contexto escolar, o acolhimento pressupõe a criação de espaços seguros para o diálogo aberto, com a comunicação não-violenta, onde se trabalhe a prevenção de

conflitos e o desenvolvimento socioemocional.

- **Educação Inclusiva:** como um compromisso ético e uma diretriz fundamental para o trabalho da/o assistente social, pois busca garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou de habilidades, tenham acesso a uma educação de qualidade. A/O assistente social pode desempenhar um papel crucial na promoção da inclusão, atuando para identificar e remover barreiras que possam impedir a participação plena de indivíduos em contextos educacionais. Para tanto, torna-se necessária a construção de projetos e programas inclusivos, que reconheçam a diversidade, objetivando o fortalecimento de vínculos.
- **Ética e Confidencialidade:** devem se constituir em diretrizes fundamentais no trabalho da/o assistente social, pois garantem a proteção dos direitos e da dignidade dos indivíduos com os quais trabalha. A ética orienta o exercício profissional, estabelecendo princípios que guiam as ações da/o assistente social, como o respeito à autonomia e a promoção da justiça social. A confidencialidade, por sua vez, é essencial para criar um ambiente seguro entre a/o assistente social e as pessoas atendidas, o que significa que as informações compartilhadas durante o atendimento devem ser mantidas em sigilo, salvo em situações em que há risco à vida ou à integridade de alguém, ou quando a divulgação é exigida por lei. Elas asseguram que a/o assistente social atue de maneira comprometida, promovendo o bem-estar e a dignidade das pessoas atendidas.
- **Participação da Comunidade Escolar:** como um instrumento eficaz no fortalecimento da democracia, pressuposto da cidadania e se materializa em práticas sociais que fundamentam a autonomia nas tomadas de decisões, além de mobilizar os recursos e conhecimentos para resolver problemas locais e globais (Teixeira, 2001). Assim, é possível afirmar que a participação é uma força motriz para a transformação social, permitindo que indivíduos e grupos colaborem para construir políticas sociais justas, equitativas e inclusivas. Além desses aspectos, é possível afirmar que a participação contribui para o fortalecimento de redes de apoio e fomenta o senso de pertencimento e coletividade, haja vista que pessoas que participam se identificam como parte de algo maior e fortalece os vínculos sociais.
- **Enfrentamento das Desigualdades:** a/o assistente social contribui com a equipe multidisciplinar para abordar desigualdades estruturais e os indicadores de diferença, tais como racismo, sexismo e pobreza, os quais podem impactar o desempenho escolar, além de desenvolver projetos voltados para a diversidade e inclusão, que são mais eficazes quando combinam as perspectivas de diferentes áreas.

A partir dos apontamentos sobre as diretrizes do trabalho da/o assistente social na Educação, pode-se citar algumas dessas experiências, tais como trabalhar articulada/o com professoras/es, equipes diretivas e psicólogas/os para elaborar projetos voltados para questões como bullying, violência doméstica, uso de drogas ou inclusão social. Ainda, em casos de vulnerabilidade social, a/o assistente social pode trabalhar em conjunto com professoras/es, equipes diretivas e psicólogas/os, criando um plano de acompanhamento para os casos individuais, levando em consideração tanto os aspectos sociais e familiares quanto os educacionais.

## 3.3 Contribuições Específicas da/o Assistente Social na Educação Básica

As desigualdades sociais e as violências praticadas e/ou percebidas nas escolas estão intrinsecamente relacionadas. A escola, como equipamento de um território, é um espaço onde as diferenças socioeconômicas, raciais e culturais se manifestam, muitas vezes gerando conflitos e perpetuando situações de exclusão.

As/Os assistentes sociais podem desempenhar um papel crucial nesse espaço socioinstitucional, ao atuarem na identificação de vulnerabilidades sociais, na promoção de direitos, mediação de conflitos e desenvolvimento de estratégias que fortalecem os vínculos comunitários e familiares na articulação com a rede de proteção social para a redução das desigualdades sociais e a promoção de uma cultura de paz. A intervenção da/o assistente social no enfrentamento à violência praticada e/ou percebida na escola requer um planejamento metodológico estruturado. A seguir, são descritas algumas orientações metodológicas:

**a) Diagnóstico social da comunidade escolar:** que se constitui no estudo das condições socioeconômicas, culturais e familiares das/os estudantes e do território, entre outros indicadores e marcadores, para orientar as intervenções. A partir dele, é possível compreender a realidade social da escola, mapear situações de riscos e vulnerabilidades, e subsidiar o planejamento das intervenções. Sua construção possibilita uma compreensão particularizada do contexto no qual a violência ocorre, suas particularidades e orienta a/o assistente social a atuar de forma estratégica, baseada/o nas necessidades da comunidade escolar, promovendo um ambiente mais seguro e equitativo. Para a elaboração do diagnóstico social deve ser feita uma rigorosa coleta de dados em:

- Fontes documentais existentes nas escolas e nos registros escolares, tais como frequência, notas e fluxo; relatórios de ocorrências de violência, documentos de políticas escolares ou municipais sobre o território; e dados socioeconômicos da comunidade.
- Realização de entrevistas sociais (conversas estruturadas ou semiestruturadas com estudantes, pais/mães e/ou responsáveis, professoras/es e outros membros da comunidade escolar); grupos focais; e aplicação de questionários (instrumentos de coleta de dados aplicados diretamente aos sujeitos para obter informações quantitativas e qualitativas).
- Registro de dados a partir da inserção no ambiente estudado, quando são registradas as dinâmicas sociais e os comportamentos, com os registros de aspectos do cotidiano do grupo ou comunidade, suas rotinas e interações.

Para o adensamento e confiabilidade dos dados, torna-se relevante realizar o cruzamento das informações coletadas em todas as fontes para garantir a abrangência do diagnóstico social. Durante a elaboração do diagnóstico social deve ser feita a análise dos dados, na qual as informações coletadas são organizadas, interpretadas e relacionadas para compreender a realidade social e identificar padrões, dinâmicas e fatores que afetam os problemas identificados, como a violência escolar.

**b) Plano de Intervenção:** após a elaboração do diagnóstico social, deve ser sistematizado o Plano de Intervenção, com objetivos claramente definidos, mobilização e sensibilização da comunidade delineadas, definição da intervenção direta e como ocorrerá tanto o monitoramento quanto a avaliação. O plano de intervenção deve sempre promover a criação e fortalecimento de redes de proteção social no território, com propostas metodológicas que podem incluir atividades individuais (estudos e acompanhamentos de casos) e atividades coletivas (trabalhos com grupos e comunidades), tais como reuniões com a equipe diretiva, realização de palestras e rodas de conversa com a comunidade escolar e participação nos conselhos escolares.

A seguir são elencadas algumas ações e princípios que podem compor e contribuir com o plano de intervenção profissional:

**- Fortalecimento da Rede de Proteção Social no território:**

Composta por serviços, programas, políticas sociais e organizações que atuam para garantir direitos e proteger indivíduos e grupos em situações de vulnerabilidade social, a rede de proteção social pode incluir: políticas sociais (saúde, educação, assistência social, segurança etc.), entidades da sociedade civil (ONGs e movimentos sociais), setor privado e lideranças comunitárias.

As/Os assistentes sociais podem ser as/os profissionais que atuam com maior foco na articulação com a rede de proteção social no território e, para fazer a sua implementação, é necessária a identificação dos atores locais, a identificação de objetivos comuns, a integração dos serviços, com a criação de fluxos (estabelecendo referência e contrarreferência), além de promover a sensibilização e mobilização comunitária. Essa implementação permite maior cobertura de atendimento, maior resolutividade dos problemas, demandas e necessidades identificadas, otimização dos recursos e equipamentos existentes no território, o fortalecimento da cidadania e a sustentabilidade das ações.

Superar os desafios identificados durante a ação, tais como os recursos inexistentes e/ou mal distribuídos, a resistência ou falta de engajamento de algumas instituições, profissionais e da comunidade, é possível com a realização do planejamento conjunto e criação de estratégias de comunicação e articulação mais efetivas, as quais podem fazer uso das redes sociais e da tecnologia. Essa pode ser uma ação executada pelas/os assistentes sociais na articulação com a equipe escolar, a qual potencializa resultados

positivos e cria um sistema mais inclusivo e humanizado ao promover a ampliação do acesso aos direitos e às políticas sociais, além de ofertar o suporte e acolhimento necessários às/aos estudantes e seus familiares.

### **- Mobilização e Participação:**

Uma ação muito cara para as/os assistentes sociais constitui-se na promoção da participação familiar e comunitária, as quais podem ser viabilizadas em parceria com as organizações da sociedade civil e os movimentos sociais locais, objetivando o fortalecimento social, o sentimento de pertencimento e o empoderamento dos sujeitos, o que pode contribuir com a ampliação do acesso e o aumento nas taxas de matrícula.

Nas unidades educacionais, estimular o envolvimento da comunidade escolar na gestão e na construção dos diversos espaços coletivos, como os conselhos e assembleias escolares, tornando-os espaços dinâmicos e mais inclusivos, deve constituir tarefa prioritária das/os assistentes sociais. Para tanto, podem ser construídas estratégias que reduzam a falta de conhecimento ou informação sobre os processos participativos, estimulando o diálogo e o debate sobre as desigualdades que dificultam o acesso aos espaços de participação e quais as barreiras culturais, sociais ou políticas que impedem a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

As/Os assistentes sociais podem e devem contribuir com a implementação de programas educacionais que incluam componentes de cidadania ativa, incentivando as/os estudantes a participarem de projetos locais, contribuindo para a eliminação de barreiras culturais ou preconceitos que limitam o engajamento.

A participação deve ocorrer, como princípio, desde a elaboração do diagnóstico do território até o planejamento da ação, que deve ser feito com o recurso de metodologias participativas, como oficinas, e o uso de dinâmicas de grupo, realizadas em espaços que propiciem o diálogo e as contribuições individuais e coletivas. Para garantir efetiva participação, a sensibilização e mobilização da comunidade escolar devem se constituir como fase relevante da ação e as tarefas devem ser distribuídas de acordo com o nível de governabilidade de cada participante. Ainda, é relevante que o monitoramento e a avaliação das ações sejam muito bem definidos para garantir sua sustentabilidade, construindo passos adequados a diferentes realidades. O fundamental é sempre criar um movimento participativo que objetive a melhoria da qualidade da educação.

Como um espaço importante de participação já existente nas escolas e que pode se constituir em espaço de ação das/os assistentes sociais, ressaltamos o Conselho Escolar, o qual objetiva promover a gestão participativa e democrática na escola, integrando a comunidade ao processo de planejamento, execução e avaliação das ações pedagógicas e administrativas. Tem função deliberativa sobre demandas e necessidades importantes da gestão escolar, como o uso de recursos financeiros e a definição de prioridades pedagógicas e administrativas, além de fornecer orientações e sugestões à gestão escolar

sobre estratégias e políticas educacionais.

Uma função do Conselho Escolar que tem destaque é o monitoramento e acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros recebidos pela unidade escolar, devido às exigências legais para essa aplicação. No entanto, ele pode assumir relevante papel mobilizador ao incentivar a participação da comunidade escolar em eventos, reuniões e ações coletivas na escola e a participação na elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP). Ainda, ele pode se constituir em espaço que dá voz aos diferentes segmentos da comunidade escolar, tornar os processos decisórios mais transparentes e sujeitos à fiscalização da comunidade, bem como criar vínculos mais sólidos entre a escola, as famílias e a comunidade local.

A/O assistente social, ao atuar no Conselho Escolar, pode eleger como objetivos: ampliar a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar, melhorar a informação e a formação dos conselheiros sobre os papéis que devem desempenhar, problematizar sobre os recursos necessários para atendimentos das necessidades escolares e/ou dificuldades de comunicação com a comunidade. Deve-se considerar que o Conselho Escolar é uma peça-chave para construir uma escola mais democrática e comprometida com a qualidade do ensino, promover o diálogo entre os diferentes atores da comunidade escolar e contribuir para a formação de cidadãs/ãos.

**- Ações de permanência e de busca ativa escolar<sup>[9]</sup>:**

Para viabilizar o acesso à educação, torna-se necessário que ocorra a expansão da oferta de vagas. É fundamental a existência de políticas sociais de acesso universal, com a garantia da gratuidade do ensino público e a inclusão das/os estudantes com deficiência. Apesar dessas decisões não se encontrarem no nível da governabilidade profissional direta das/os assistentes sociais, o debate sobre elas e um levantamento das necessidades do território são questões importantes que podem contribuir com a ampliação da política de Educação.

A evasão escolar é um problema complexo que reflete a combinação de fatores sociais (tais como pobreza e necessidade de trabalho precoce, falta de recursos para transporte, alimentação e materiais escolares), fatores econômicos, culturais e pedagógicos.

---

[9] Constitui importante iniciativa a Busca Ativa Escolar (BAE \_ UNICEF), a qual se constitui em uma solução tecnológica e uma metodologia inovadora por meio da qual o UNICEF, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) apoiam os municípios na identificação das crianças e dos adolescentes que estão fora da escola, ajudando-os a voltar às salas de aula, permanecer e aprender. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/busca-ativa-escolar>. Acesso em: 10 mar. 2025.

É recorrente a afirmação que o enfrentamento à evasão escolar é fundamental para garantir o direito à educação e promover a equidade social, o qual exige uma abordagem multidimensional, envolvendo a escola, a família, a comunidade escolar, que objetive o fortalecimento de vínculos, o acompanhamento individual e a articulação com as redes de proteção social, com os serviços de assistência social, saúde e conselhos tutelares para viabilizar a proteção integral e construir um ambiente escolar inclusivo e acolhedor, que valorize a diversidade e combata a discriminação.

Para a realização da busca ativa escolar é relevante que os órgãos gestores ofereçam um denso plano de capacitação das/os diversos profissionais, com uma formação das/os educadoras/es e equipes gestoras que foque na sensibilização dos direitos educacionais das crianças e adolescentes, nas quais as/os assistentes sociais podem atuar como instrutoras/es e facilitadoras/es.

**- Definir os instrumentos e técnicas para a intervenção:**

Por fim, mas com a mesma relevância dos demais, destaca-se a necessidade de elegibilidade dos instrumentos e técnicas a serem utilizados na intervenção profissional, o que deve ocorrer sempre tendo como referência o projeto ético-político do Serviço Social, em conformidade com os princípios da dignidade humana, justiça social, equidade e direitos sociais. Nesse processo, reafirma-se que a instrumentalidade no Serviço Social não se reduz a um conjunto de ferramentas ou técnicas, que os instrumentos utilizados pela/o assistente social não são neutros, mas atravessados por intencionalidades e estão articulados à capacidade da/o profissional de mediar conscientemente as relações sociais (Guerra, 2003 e 2011).

Ademais, como afirma Guerra (2003 e 2011), a instrumentalidade do Serviço Social é uma mediação que visa potencializar a ação profissional frente às expressões da questão social, na qual devem estar articuladas às dimensões teórico-metodológica (que abrange o domínio crítico dos fundamentos da profissão e da realidade social), técnico-operativa (refere-se ao uso adequado de instrumentos, técnicas e procedimentos no trabalho profissional) e ético-política (diz respeito ao compromisso com os valores da justiça social, liberdade e equidade).

# CONCLUSÕES

Nestes apontamentos que entregamos, aproximamos o direto à educação das expressões da “questão social” que se manifestam tanto no modelo educacional, quanto no chão das escolas, visto que ela é compreendida como território social e produz e reproduz as manifestações sociais, sobretudo a violência, em suas mais diversas refrações. Também sintetizamos que a educação é fundamental para o desenvolvimento individual, social e econômico de uma nação, haja vista que, quando promove a autonomia, o pensamento crítico e a consciência dos direitos e deveres, amplia as possibilidades do desenvolvimento pessoal e o exercício da cidadania, além de contribuir para ascensão e/ou acesso ao mercado de trabalho.

Pontuou-se que o trabalho de diversos profissionais na escola é fundamental para promover um ambiente educacional inclusivo e capaz de atender às diversas necessidades das/os estudantes, com ênfase às/aos assistentes sociais, que desempenham um papel importante no trabalho multidisciplinar, pois enriquecem o trabalho pedagógico na identificação e intervenção nas diversas refrações da “questão social”, sejam elas econômicas ou culturais, que reverberam na permanência na escola e no sucesso escolar.

Esboçamos mecanismos metodológicos da práxis das/os assistentes sociais inseridos na educação, elegendo como foco de sua ação a articulação com a Rede de Proteção Social no território, a fim de realizar trabalho com outras/os profissionais da educação e com os equipamentos de outras políticas públicas existentes no território, para viabilizar um atendimento integrado às necessidades das/os estudantes e de suas famílias. Também se reafirmou que é competência profissional da/o assistente social a implementação de programas e projetos que visem à promoção da cidadania, do protagonismo da comunidade escolar em ações e decisões que afetam o bem-estar das/os estudantes, bem como a prevenção da violência, uso de drogas e evasão escolar, entre outras questões que requerem a realização de diagnósticos sociais para entender as necessidades das/os estudantes.

Para o pleno desenvolvimento dessas ações, torna-se fundamental que ocorra a criação de vínculos no território, tão comumente anunciado e proposto em diversos programas e políticas sociais, para garantir a efetivação dos direitos sociais das/os estudantes e fortalecer a relação entre escola, família e comunidade, além do desenvolvimento de estratégias de inclusão, enfrentamento de conflitos e encaminhamentos para redes de apoio, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e equitativo.

No entanto, a criação de vínculos entre as/os assistentes sociais e a escola ocorre somente com a presença efetiva dessas/es profissionais no território e nas escolas.

Para compreender e intervir nas interações entre os fatores individuais e os contextos sociais que impactam a vida das/os estudantes e produzir transformações na trajetória escolar, é fundamental que a inserção dessas/es profissionais ocorra de forma equitativa e contribua efetivamente para a solidificação da permanência de tais profissionais nas escolas, bem como para a valorização de seu trabalho. Somente assim ocorrerá a formação e o trabalho em equipe.

Ainda nessa conclusão, queremos frisar que a perspectiva psicossocial, tão comumente anunciada e proposta em diversos programas e políticas sociais, constitui-se em uma perspectiva de abordagem de determinada questão/fato, que exige a presença articulada e em equipe, em igualdade de condições de trabalho, minimamente, de duas/dois profissionais: assistentes sociais (com a atuação no socioassistencial) e psicólogas/os (com a atuação no psicológico), para que ocorra o aprimoramento das intervenções e qualificação das estratégias de respostas às expressões da “questão social”.

As reflexões aqui produzidas são frutos da experiência ocorrida em Sergipe, quando ocorreu a inserção de assistentes sociais e psicólogas/os na educação básica, materializada por meio da lei nº 9.191/2023 que instituiu o Programa Acolher, o qual preconiza a necessidade de existência de equipe multiprofissional (além de professoras/es e pedagogas/os) na educação básica, com a presença de assistentes sociais e psicólogas/os. Esse processo produziu a parceria com a Universidade Federal de Sergipe/FAPESE e um caminhar de descobertas, de construção do trabalho da/o assistente social na educação básica.

Ainda, é salutar destacar que também foi fruto desse processo a parceria com o Departamento de Serviço Social da UFS para a constituição do Programa Acolher como campo para desenvolvimento do estágio obrigatório do curso, com a inserção, em 2025, de dez estagiárias de Serviço Social nas escolas componentes da Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), com a supervisão técnica das/os assistentes sociais.

Registramos esses resultados, pois sabemos que são marcos históricos importantes para a inserção do Serviço Social na educação em Sergipe. Sabemos também da complexidade para as/os assistentes sociais envolvidas/os nessa primeira turma que se insere no Programa Acolher, com o desafio de ser vanguarda, como nos lembra o poema Vanguarda, de Luiz Oswald. Enfim, reafirmamos que a inserção de assistentes sociais na educação básica pode efetivamente contribuir para romper o ciclo de pobreza e desigualdade social, possibilitando o acesso ao mercado de trabalho e consequentes melhorias nas condições de vida.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 135, p. 13563, 16 jul. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 04 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jun. 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8662.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm). Acesso em: 04 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em: 10 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 dez. 2019. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/l13935.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13935.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=381-politica-nacional-seesp&Itemid=30192](https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=381-politica-nacional-seesp&Itemid=30192). Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Secretaria de Estado da Educação e da Cultura de Sergipe (SEDUC). Escolas – Portal da Educação de Sergipe. Aracaju: SEDUC, [s.d.]. Disponível em: <https://seduc.se.gov.br/escolas/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de ética do/a assistente social: Lei n.º 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf). Acesso em: 10 mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Serviço Social na educação. Brasília: CFESS, 2001. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/arquivos/SS na Educacao\(2001\).pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/SS na Educacao(2001).pdf). Acesso em: 10 mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação. Brasília CFESS, 2014.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F. de. A qualidade da educação: perspectivas e desafios. Cadernos Cedes, Campinas, v. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009.

FUINI, L. L. Território e territórios na leitura geográfica de Milton Santos. Brazilian Geographical Journal, Ituiutaba, v. 6, n. 1, p. 253–271, 2015. FRIGOTTO, G. A produtividade da escola improdutiva: um (re) exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1993. 285p.

GUERRA, I. de O. Instrumentalidade do Serviço Social: formação e exercício profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GUERRA, I. de O. Instrumentos e procedimentos técnicos-operativos em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. de. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 40. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

NETO, D. A. de P.; ISOBE, R. M. R. A educação brasileira: mecanismo de mobilidade social ou de conservação da estrutura social vigente?. Cadernos da FUCAMP, São Paulo, v. 20, n. 45, p.137-143. 2021.

NUNES, M. B. M. L.; SCHWARTZMAN, S.; WROBEL, V. Estratificação social e educação: caminhos e alternativas para o homem do campo. Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 16, p. 33-68. 1977.

SAQUET, M. A.; SILVA, S. S. da. Milton Santos: concepções de geografia, espaço e território. Rio de Janeiro, ano 10, v. 2, n. 18, p. 24-42, 2008. ISSN 1981-9021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/download/1389/1179>. Acesso em: 10 abr. 2024.

SERGIPE. Lei nº 9.191, de 19 de abril de 2023. Institui o Programa Acolher, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá providências correlatas. Aracaju: Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe (Alese), 19 abr. 2023. Disponível em: <https://aleselegis.al.se.leg.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L91912023.html>. Acesso em: 10 abr. 2024.

SCHULTZ, T. W. O capital humano: investimentos em educação e pesquisa. Tradução Marco Aurélio de Moura Matos. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

TEIXEIRA, E. O local e o global: limites e desafios da participação cidadã. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.



**O**bservatório  
**P**ermanente dos  
**P**reconceitos em  
**E**scolas de  
**S**ergipe

SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO  
E DA CULTURA



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE

